



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)

Comitê Gestor de Inteligência Artificial (CGIA)

**ATA DE REUNIÃO
Nº 03/2024**

Data: 01.10.2024

Horário: 15h30

**Local: Sala de Reunião 1 da DICOL –
Lâmina I, Sala 905, Fórum Central**

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala da DICOL e através do aplicativo *Microsoft Teams*, concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Desembargador **Cláudio Luís Braga Dell’Orto**, Presidente do Comitê Gestor de Inteligência Artificial do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - CGIA;
- Desembargador **Marcos André Chut**, Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – CGTIC;
- Juiz de Direito **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e coordenador;
- Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC;
- Sra. **Aline Cabral Muniz**, Diretora da DESEG;
- Dr. **Walter Aranha Capanema**, representante da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ;

Vitualmente (Microsoft Teams)

- Sra. **Raphaela Pedreira Nunes**, Assessora da ASSIA;
- Sr. **Sidney Loyola de Sá**, Assessor da ASSIA;
- Sr. **Thomaz Gaio Soriano**, Assessor da ASSIA;
- Sr. **Roberto Cesar Gullo**, representante da SGTEC;

O Desembargador **Cláudio Luís Braga Dell’Orto**, Presidente do Comitê Gestor de Inteligência Artificial do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CGIA) saúda a presença de todos, consigna a ausência justificada da Desembargadora **Fernanda Xavier de Brito**, Presidente da COIPE, e da Juíza de Direito **Criscia Curty de Freitas Lopes**, representante da AMAERJ, e inicia a reunião às 15h45.

Após breves considerações a respeito da audiência pública do Conselho Nacional de Justiça sobre a regulamentação do uso de IA Generativa no Poder Judiciário, o **Presidente do CGIA** passa a palavra ao Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC, que aborda, inicialmente, a atenção conferida, pelos expositores, à explicabilidade dos resultados dos sistemas de inteligência artificial, à classificação dos níveis de risco das soluções e seu elevado grau de subjetividade e ao letramento, à capacitação e ao treinamento de usuários institucionais e externos.

Na sequência, manifesta sua preocupação com a previsão de depósito das soluções que adotam técnicas de inteligência artificial no Sinapses, visto que o ASSIS é uma solução híbrida e relevante parcela de sua arquitetura e tecnologia de propriedade da *Microsoft*.

Acrescenta que, na eventualidade da empresa fornecedora dos serviços, por sigilo industrial, se negar a submeter ao Sinapses os Modelos de Linguagem de Larga Escala (LLMs) do assistente de IA Generativa, fabricado pela *OpenAI* e por ela comercializado, o Tribunal de Justiça não teria meios técnicos para depositá-los na plataforma do Conselho Nacional de Justiça.

Reforça, ainda, que a minuta da Resolução é omissa quanto ao tema não tratando de soluções híbridas de desenvolvimento institucional em parceria com instituições privadas.

Nesse contexto, os **membros do comitê** salientam a necessidade de regulamentação concreta e específica dessa hipótese pelo Conselho Nacional de Justiça.

No que concerne à análise das questões debatidas na audiência pública, complementa, o **Secretário-Geral da SGTEC**, sobre a importância da governança.

No mesmo sentido, informa a Sra. **Aline Cabral Muniz**, Diretora da DESEG, a previsão de entrega da Avaliação de Impacto Algorítmico e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) do ASSIS no dia 14 de outubro deste ano, de maneira que esses estudos, somados à Análise de Vulnerabilidade do Código do sistema, já elaborada, evidenciarão a segurança do assistente de IA Generativa.

O Juiz de Direito **Alberto Republicano de Macedo Junior** pontua que foram empregados, pelo Tribunal de Justiça, absolutamente todos os processos disponíveis para garantir a segurança, a proteção de dados e a confiabilidade dos sistemas em desenvolvimento.

Enfatiza, também, o Sr. **Daniel de Lima Haab**, o pioneirismo e a diligência do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ao instituir um Comitê Gestor de Inteligência Artificial e ao direcionar a atuação do Departamento de Segurança da Informação (DESEG) para a elaboração de estudos técnicos.

Na sequência, com relação à expansão do ASSIS, o Sr. **Roberto Cesar Gullo**, representante da SGTEC, apresenta o relatório consolidado dos custos por usuários e processos do projeto-piloto que abrangeu 54 Juizados Especiais Cíveis.

Informa que a média diária dos custos fixos para a utilização do sistema foi de R\$730,34 (setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), considerando 60 juízos com uma carga de demanda simultânea diária de até 20 processos.

| Valor dos custos fixos pagos (infraestrutura): PRODUÇÃO | Valores |
|---|---------------|
| Valor Total dos Custos: | R\$ 22.578,74 |
| Valor dos gastos das perguntas feitas ao ChatGPT do Assistente (R\$): | R\$ 668,68 |
| Valor dos custos fixos (R\$): | R\$ 21.910,06 |
| Número de dias no mês: | 30 |
| Média diária dos custos fixos (R\$): | R\$ 730,34 |

Destaca, também, os dados coletados a respeito do cálculo por consulta.

| Competência | Processamento | Perguntas pré-definidas | Perguntas Livres | Escolha: 0 ou 1 | Tokens | | Custos Em Real | | | |
|-------------|----------------|---|----------------------|--------------------|---------|-------|----------------|----------|----------|----------|
| | | | | | Entrada | Saída | Entrada | Saída | Total | |
| JEC | Enriquecimento | Média de 26 documentos por processo - Competência JEC | | - | 91890 | 16890 | R\$ 3,52 | R\$ 1,94 | R\$ 5,46 | |
| | | → Escreva o relatório | | 1 | 5350 | 87 | R\$ 0,21 | R\$ 0,01 | R\$ 0,22 | |
| | | → Escreva a fundamentação | | 1 | 5253 | 81 | R\$ 0,20 | R\$ 0,01 | R\$ 0,21 | |
| | | → Liste as partes | | 1 | 3553 | 116 | R\$ 0,14 | R\$ 0,01 | R\$ 0,15 | |
| | | | | 0 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| | | | | 0 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| | | | → Prompt Parágrafo 1 | | 1 | 2453 | 123 | R\$ 0,09 | R\$ 0,01 | R\$ 0,11 |
| | | | → Prompt Parágrafo 2 | | 1 | 5686 | 95 | R\$ 0,22 | R\$ 0,01 | R\$ 0,23 |
| | | | | | 0 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | | | | 0 | 0 | 0 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| | | TOTAIS | | 5 | 114185 | 17392 | R\$ 4,38 | R\$ 2,00 | R\$ 6,37 | |

Apresenta a projeção inicial de produção nos Juizados Especiais Cíveis.

| 3 Ambientes: Projeção | | |
|--|-----------|--------------------|
| Simulação de Cenários por Usuários & Processos: | | PRODUÇÃO |
| Parâmetros Estimados a serem informados: | | Valores a imputar: |
| Qtde. de Usuários: | | 129 |
| Quantidade de processos/dia: | | 20 |
| Quantidade de consultas por processo: | | 5 |
| Valor estimado dos custos de Tokens (E&S) de cada processo: | R\$ | 6,37 |
| Valor estimado dos custos fixos diários da infraestrutura básica, calculados pela quantidade de usuários --> | 129 R\$ | 2.543,76 |
| | Período | Dias |
| | Diário | 1 |
| | Semanal | 7 |
| | Quinzenal | 15 |
| | Mensal | 30 |
| | | Qtde. processos |
| | | 20 |
| | | 133 |
| | | 300 |
| | | 600 |
| Produção | | R\$ 569.628,22 |

No que tange à continuidade da expansão do projeto, o Juiz de Direito **Alberto Republicano de Macedo Junior** recomenda e o **comitê** define a ampliação do ASSIS para a totalidade dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública do Estado. **(Definição 01)**

Definem, ainda, que a forma de treinamento e capacitação dos usuários será presencial, dentro do possível, desde que não inviabilize a expansão. **(Definição 02)**

Quanto ao desenvolvimento de um projeto-piloto paralelo em Varas Cíveis, que resulte na produção de um relatório de custos, os membros do comitê definem a indicação do Juiz de Direito João Felipe Nunes Ferreira Mourão, participante do projeto de desenvolvimento da plataforma, como o responsável pelo aprimoramento da ferramenta. (Definição 03)

Dando seguimento, o **Secretário-Geral da SGTEC** informa que a próxima etapa prevista é a expansão do assistente de IA Generativa às Câmaras de Direito Público, para a elaboração de relatório no sistema processual eProc, até o mês de fevereiro de 2025.

Após debates, os **membros do comitê** sugerem que seja levada, à Presidência do Tribunal, recomendação de alteração da ordem de implementação, para que a expansão subsequente se efetive nas Turmas Recursais Cíveis e da Fazenda Pública, de modo que o ASSIS esteja disponível para a integralidade do sistema de Juizados Especiais Cíveis.

Esclarece, todavia, o **Secretário-Geral da SGTEC**, que as Turmas Recursais Cíveis e da Fazenda Pública utilizam o sistema processual eJud, o que obrigaria o desenvolvimento de uma API específica de conexão. Assim, informa que elaborará estudo de dimensionamento de esforço para que seja analisada a viabilidade da referida recomendação. (Deliberação 01)

Não havendo mais a tratar, o Des. **Cláudio Luís Braga Dell'Orto** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 17h40.

Des. CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO

Presidente do Comitê Gestor de Inteligência Artificial do Poder
Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – CGIA

| DELIBERAÇÃO | | RESPONSÁVEL | PRAZO |
|-------------|--|--|-----------------|
| 01 | Elaborar estudo de dimensionamento de esforço para o desenvolvimento de API de conexão para o sistema processual eJud. | Sr. Daniel de Lima Haab, Secretário-Geral da SGTEC | Próxima reunião |

| Definições do colegiado | |
|-------------------------|--|
| 01 | Ampliar o ASSIS para totalidade dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. |
| 02 | Planejar o treinamento e capacitação dos usuários de forma presencial, dentro do possível, desde que não inviabilize a expansão do ASSIS. |
| 03 | Indicar o Juiz de Direito João Felipe Nunes Ferreira Mourão como responsável pela utilização do ASSIS no projeto-piloto da plataforma em Varas Cíveis. |